

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA — 209 8218

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. . . . 400 8218

## SUMÁRIO

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.859-A, de 23 de dezembro de 1938.  
Decreto n. 9.953, de 30 de janeiro de 1939 — Providência quanto a tarifas da Estrada de Ferro Sorocabana. — (Retificação).  
Decreto n. 9.970, de 2 de fevereiro de 1939 — Dispõe sobre o ensino especializado de serviço social no Estado. — (Retificação).  
Decreto n. 9.974, de 6 de fevereiro de 1939 — Institue taxas para licenciamento de instituições hospitalares, e dá outras providências.  
Decreto n. 9.975, de 6 de fevereiro de 1939 — Aprova o contrato celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. João Neves.  
Decreto n. 9.976, de 6 de fevereiro de 1939 — Transfere verbas.  
Decreto n. 9.977, de 6 de fevereiro de 1939 — Retifica e modifica os decretos ns. 6.884 de 26 de dezembro de 1934 e 7.030 de 25 de março de 1935, somente com relação ao distrito de Piracicaba, sede da comarca.  
Decreto n. 9.978, de 7 de fevereiro de 1939.  
Decreto n. 9.979, de 7 de fevereiro de 1939 — Aprova o contrato celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e a exma. sra. d. Alice de Oliveira Costa.  
Decreto n. 9.980, de 7 de fevereiro de 1939 — Aprova o contrato celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o sr. Osório da Cunha Diniz Junqueira.

**JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR:** — Decretos de 6 e 7 do corrente.

**SEGURANÇA PÚBLICA** — Decretos de 31 de janeiro último.

**FAZENDA** — Decretos de 6 do corrente. — (Retificação).

**EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA** — Decretos de 7 do corrente.

### PALACIO DO GOVERNO:

Departamento das Municipalidades — Circular n. 433 — Diretoria do Expediente — Seção do Expediente — Ato — Pareceres — Comunicações às Prefeituras Municipais — Orçamentos — Seção de Protocolo — Seção de Arquivo e Almoarifado.  
Conselho de Expansão Econômica do Estado — 5.a Sessão ordinária — Expediente.  
Departamento Estadual de Estatística — Expediente — Protocolo.

### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR** — Diretoria Geral — Atos do sr. Secretário — Diretoria da Contabilidade — Notas de Empenho.

Departamento de Serviço Social — Expediente — Despacho.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agência Oficial de Colocações.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** — Diretoria do Pessoal — 2.a Diretoria — Requerimentos despachados — Diretoria do Material — 2.a Seção — Expediente — Extrato de Empenhos n. 12 — Escalas — Diretoria do Serviço de Trânsito — Delegacia de Ordem Política e Social — Gabinete de Investigações — Requerimento despachado.

Guarda Civil — Boletim n. 30.

**SECRETARIA DA FAZENDA** — Pagamentos — Atos do sr. Secretário — Despacho — Comissão de Contas — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Procuradoria Fiscal — Diretoria de Contabilidade Mecânica — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Oficial de Valores

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** — Diretoria do Expediente — Oficinas — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Aviso n. 28 — Extrato de Empenhos n. 16.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA** — 1.a e 2.a Diretorias — Expediente das 1.a e 2.as Seções — 3.a Diretoria — Seção de Protocolo e Notas. — Diretoria do Material — Movimento de papéis.

Departamento de Educação — Expediente — Expediente Geral — Papéis despachados — Ensino particular — Notificação — Diretoria do Serviço — Convite — Superintendência do Ensino Profissional — Papéis entrados e despachados — Oficinas — Boletim.

Departamento de Saúde — Expediente — Movimento Geral da Secretaria — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Almoarifado — Movimento da Secretaria — Almoarifado.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** — Atos ns. 1.051 e 1.052 — Despacho do sr. Secretário — Diretoria Geral — Expediente — Diretoria de Contabilidade — Expediente — Repartição de Águas e Esgotos — Diretoria de Viação — 4.a Seção.

Departamento de Estradas de Rodagem — Expediente.

Fôrça Pública — Estado Maior — 1.a Seção — Expediente — Licenças — Exclusões — Baixa — Escala, EDITAIS DO EXECUTIVO

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO** — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento Municipal de Higiene — Departamento de Cultura.

EDITAIS  
BALANCETES

### BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR.  
4.a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.

RECEBEDORIA FEDERAL.  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção de São Paulo).  
EDITAIS

### DIARIO DA JUSTIÇA

#### PALACIO DA JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE APELAÇÃO** — Sessão de Câmaras Conjuntas Criminais — Sessão da 1.a Câmara — Sessão da 3.a Câmara — Sessão da 6.a Câmara — Julgamentos da 2.a Câmara.

Presidência — Requerimentos despachados — Férias — Licença — Requerimentos despachados pelos srs. Desembargadores.

Secretaria — Movimento de Juizes — Escalas de Oficiais de Justiça — Ordem do dia: da 5.a Câmara em 9 — Expediente — Autos conclusos — Autos entrados com despachos — Processos entrados em 6 e preparados — 1o Ofício — 3o Ofício — Cartório Criminal.

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de S. Paulo — Provimto — Despachos.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Relatório — Despachos — Pareceres.

Tribunal Superior de Justiça Militar da Fôrça Pública — Relatório — Sessão.

EDITAIS — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

### INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Atos do Interventor Federal

(\*) **DECRETO N. 9.953 DE 30 DE JANEIRO DE 1939**  
Providência quanto a tarifas da Estrada de Ferro Sorocabana.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e usando das atribuições que lhe confere a lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Pelas mercadorias procedentes ou destinadas às suas estações e com trânsito obrigatório pelas linhas da Companhia Dócas de Santos, em vagões de bitola de 1m,60 fornecidos pela S. Paulo Railway Company Limited, cobrará a Estrada de Ferro Sorocabana as seguintes taxas:

3\$000 por tonelada ou fração de tonelada das mercadorias das tabelas 3 a 9, com o mínimo de 1\$000 por despacho;

2\$000 por tonelada ou fração, das mercadorias das tabelas 12 a 14-A;

3\$000 por animal em trens de carga (tabelas 10 e 11).

10\$000 por veículo das tabelas 15, 16 e 17.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de janeiro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS  
Guilherme E. Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 30 de janeiro de 1939.

F. Gayotto  
Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

(\*) **DECRETO N. 9.859-A, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1938**

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe competem,

CONSIDERANDO que a população da comarca da Capital tem aumentado consideravelmente nestes últimos anos, sem que se tenham criado novos distritos de paz em proporção com esse aumento;

CONSIDERANDO que a distribuição, aos distritos ora existentes, dos serviços correspondentes a um grande núcleo de população, prejudica os interesses públicos, tornando sua utilização difícil pelo fato de serem obrigados a atender a moradores de grande distância;

CONSIDERANDO que a população vem se ressentindo dessa situação, como se infere da petição enviada pelos moradores de Vila Maria, em 1937 à extinta Assembléa Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se tornarem mais rápidos e precisos os serviços de registro civil de casamentos, nascimento e óbitos, e aliviar os atuais cartórios que servem aos bairros mais populosos de serviço;

CONSIDERANDO a conveniência de se facilitar a utilização pelo público desses serviços, o que se obterá localizando novos distritos de paz nos núcleos mais populosos;

CONSIDERANDO que, de acórdio com o recenseamento de 1935 os distritos de maior população foram Belemzinho, Brás, Moóca, Bela Vista, Consolação, Santa Cecília, e Santana;

CONSIDERANDO por isso, que é conveniente a criação de novas zonas no distrito de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, no distrito de paz de São Paulo, mais cinco zonas, localizadas nos bairros de Alto da Moóca, Vila Cerqueira Cezar, Barra Funda, Vila Maria e Aclimação.

Parágrafo único — A primeira nomeação para os car-

gos criados pelo presente decreto é de livre escolha do governo.

Artigo 2.º — A 22.a zona — Alto da Moóca — terá as seguintes divisas:

começam no km. 72 da linha férrea da São Paulo Railway Company (Linha de Santos), vão daí em reta ao canto do prédio da Repartição de Águas e Esgotos da Capital, canto situado no encontro das ruas do Oratório e São Gonçalo, acompanham, depois, o leito da linha adutora da represa do Rio Claro até as alturas da caoeceira mais alta do córrego Capão da Embira, ganham, e rumo esta cabeceira e descem pelo córrego até o Ribeirão Tatuapé e por este abalxo até a rua Padre Adelino, seguem por esta rua e pela rua Tobias Barreto até a rua Ja Moóca, prosseguem por esta e pela rua Capitão Menezes até o canto da rua do Oratório, vão, desse canto em reta, à quina formada pelas ruas Dias Leme e Curupacé, seguem por esta até a rua Camuto Saraiva, pela qual caminham até a rua Paulo Egídio, e por esta até os trilhos da São Paulo Railway Company, acompanham, por fim, o leito da linha férrea até o m. 72, onde principiaram estas divisas.

Artigo 3.º — A 33.a zona — Cerqueira Cezar — terá as seguintes divisas:

Começam na esquina da rua Frei Canéca com a rua Antonia de Queiroz, e por aquela seguem até a Avenida Paulista, e por esta vão até a rua Casa Branca pela qual prosseguem até a rua Estados Unidos, e pelo eixo desta caminham até a avenida Rebouças, seguem por esta e pela rua da Consolação e por esta ainda até a rua Antonia de Queiroz, pela qual avauçam até a esquina da rua Frei Canéca, onde começaram estas divisas.

Artigo 4.º — A 40.a zona — Barra Funda — terá as seguintes divisas:

começam no córrego Pacaembú, na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, descem por esta atravessando as linhas das Estradas de Ferro São Paulo Railway Company e Sorocabana, seguem por esta até o prolongamento da